



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1225

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BECO
"JOÃO VARGAS" VOLTANDO À
TRADICIONAL "RUA DO MÂRICA",
CENTRO-MIRAI-MG

A Câmara Municipal de Mirai, Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a denominar de "Rua do Maricá" o atual "Beco João Vargas", localizado no centro desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

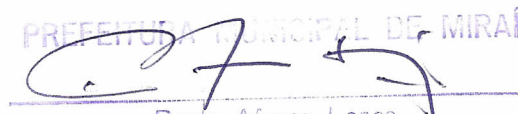
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai-MG, 21 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro da Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração